



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2021.

Nº 3142



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 361/2021

Dispõe sobre a inclusão no grupo prioritário de imunização contra a Covid-19 de categorias de trabalhadores essenciais não contempladas pelo atual Plano de Vacinação.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º As seguintes categorias de trabalhadores serão contempladas no grupo de prioritários do Plano de Vacinação:

- I - Polícia Militar do Estado do Tocantins;
- II - Polícia Civil do Estado do Tocantins;
- III - Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins;
- IV - Agentes do Serviço Penitenciário do Estado do Tocantins;
- V - Servidores da Assistência Social;
- VI - Trabalhadores do Serviço Funerário;

Art. 2º O Executivo Estadual juntamente com a Secretaria de Saúde, em conjunto com as recomendações da Anvisa, regulamentará a operacionalização da vacinação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A corrida para vacinar a nossa população no enfrentamento da Covid-19 fez reacender a esperança no Brasil. A pandemia que avassalou o mundo em 2020, ainda reflete nos dias atuais, sem previsão de término. Diante da realidade de escassez de vacinas, faz-se necessário atender aos grupos prioritários. Todavia, não podemos olvidar das categorias que mais lutam no combate deste vírus cruel.

A finalidade do Projeto de Lei é garantir a imunização da categoria dos agentes de segurança pública, servidores da assistência social e trabalhadores de serviço funerário, essenciais para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, no Plano de Vacinação.

Serviços públicos caracterizados como atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, os agentes de segurança pública, a assistência social e o serviço funerário, não foram contemplados no rol dos grupos prioritários do atual Plano de Vacinação contra a Covid-19.

A assistência social tem fundamental importância no combate à pandemia por atuar na execução direta dos serviços e nas instituições da rede complementar socioassistencial, cuja necessidade recai, especialmente, em relação aos servidores que atuam no Serviço de Abordagem Social, Cras, Caps, Apae e Serviço Funerário; além das pessoas acompanhadas nos serviços socioassistenciais que estejam nas regras de prioridades, como idosos e pessoas com deficiência atendidas nas instituições de acolhimento e a população em situação de rua.

Já o Serviço Funerário, por figurar no último elo da cadeia sanitária, seus profissionais estão expostos ao vírus, mesmo seguindo os protocolos, atuando em hospitais, residências e em contato com famílias e ambientes com alta possibilidade de contaminação.

Desta forma, é necessário estabelecer que, além das pessoas vulneráveis, os profissionais da linha de frente terão prioridade no recebimento dessas vacinas contra o novo coronavírus, pois os mesmos exercem atividades de alto risco, ininterruptas e de caráter essencial.

Pelo exposto e convicto de que essas categorias de trabalhadores de atividades essenciais serão incluídas no rol de grupos prioritários do Plano de Vacinação contra a Covid-19, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2021.

OLYNTHO NETO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 363/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da matéria jurídica formadora de cidadania, pertinente ao núcleo integrador dos Direitos Fundamentais Individuais e Sociais, nas séries compreendidas pelo ensino fundamental, na forma de Disciplina Especial, com abrangência em todas as escolas públicas e privadas da rede estadual de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Resta obrigatório ao Estado, por intermédio da Secretaria Educação, Juventude e Esportes, coleccionar meios adequados à oferta de Disciplina Especial que contemple, notadamente, mas não exclusivamente, noções de direito com base na estrutura protetiva da Constituição Federal de 1988 - destacando-se os artigos 5º, 6º, 7º -, na Lei Maria da Penha, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Código do Consumidor, na legislação ambiental, no Estatuto do Idoso, no Estatuto da Pessoa com Deficiência, no Estatuto da Igualdade Racial.

Art. 2º Os ambientes educacionais deverão, sistematicamente, adaptar-se à necessidade de acessibilidade plena, à difusão de cultura e de conhecimento plural, inclusivo, não-discriminatório, diante da diversidade cultural das crianças e dos trabalhadores em educação.

Art. 3º Todos os trabalhadores em educação, envolvidos no ambiente escolar da rede estadual, deverão ser capacitados de conhecimento jurídico prévio no tocante ao Núcleo Estruturante dos Direitos Fundamentais Individuais e Sociais.

Art. 4º A Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes deverá celebrar convênios e parcerias com as instituições de ensino que ofertem cursos de Pedagogia, Direito, Serviço Social, Psicologia, bem como junto ao Ministério Público do Tocantins, à Ordem dos Advogados do Brasil (subseção estadual da OAB/TO), Procon, Defensoria Pública do Tocantins e demais secretarias municipais e estaduais a fim de atender ao disposto nesta Lei.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

- I - Advertência.
- II - Multa de dois salários mínimos na primeira ocorrência.
- III - Multa de 10 salários mínimos, se reincidente.
- IV - No caso de autoridade responsável pela Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes determina-se a abertura de Processo Administrativo.

V - No caso de autoridade responsável pelo estabelecimento escolar, determina-se a abertura de Processo Administrativo.

VI - Na insolvência do descumprimento legal, por uma ou mais das autoridades responsáveis pela gestão estadual do ensino fundamental, o Ministério Público será notificado para que tome as devidas providências legais.

VIII - As autoridades infratoras deste dispositivo legal serão afastadas de suas funções, regularizando-se a oferta deste conteúdo ético-jurídico às crianças.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Em 5 de outubro de 2020 comemorou-se 32 (trinta e dois) anos da criação do Estado do Tocantins e promulgação da Constituição Federal de 1988, apelidada de Constituição Cidadã, pois tem uma condição promotora da cidadania, com foco na identificação, defesa e promoção dos denominados Direitos Fundamentais Individuais e Sociais.

De natureza jurídica programática - construir e fortalecer a cidadania no bojo do Processo Civilizatório, vale dizer, com respeito integral aos direitos humanos -, a Constituição Federal de 1988 alinha-se à propugnada Declaração Universal de Direitos Humanos, de 1948: declaração de direitos que, também em 2020, celebra 72 anos de orientação ética ao convívio humano social.

A realidade social, no entanto, ainda determinada por séculos de escravidão e de colonialismo predatório incutiu mentalidades no assim chamado “homem médio em sua vida comum” e nas autoridades firmando juízos de exceção, discriminação e preconceitos.

A educação, desde 1948, é o meio mais adequado para se firmar nas novas gerações uma consciência ética e jurídica de que deve se valer do reconhecimento, da proteção e da promoção dos direitos humanos fundamentais contra o machismo, a homofobia, o racismo, a segregação social e étnica, o elitismo econômico, a segregação social de toda forma.

A Constituição de Bonn, da Alemanha de 1949, do pós-regime nazi-fascista, pactuou o Princípio Democrático, a Constituição Iugoslava (1953), seguidas das constituições portuguesa (1976) e espanhola (1978) reafirmaram os compromissos do Estado Social como caminho salutar de convívio ético e civilizatório, obrigando-se ao Poder Público patrocinar meios e mecanismos necessários e eficazes ao descortínio de formas incrementadas de sociabilidade.

Na forma do direito positivado constitucionalmente, comemora-se especialmente a inclusão do artigo 3º da Constituição Italiana (1948), entre as garantias constitucionais mais complexas e de maior alcance no mundo atual.

A íntegra do artigo é a seguinte: “Todos os cidadãos têm paridade social e são iguais perante a lei, sem discriminação de sexo, raça, língua, religião, opiniões políticas, condições pessoais e sociais. Cabe à República remover os obstáculos de ordem social e econômica que, limitando de fato a liberdade e a igualdade dos cidadãos, impedem o pleno desenvolvimento da pessoa humana e a efetiva participação de todos os trabalhadores na organização política, econômica e social do país”.

O artigo 3º não é apenas indicativo, é antes de tudo “prescritivo”, quanto às atribuições do Estado ou da República. Isto

é, a República deve remover todos os obstáculos econômicos e sociais que dificultem a formação do cidadão, e limitem a liberdade e a igualdade entre os indivíduos. Cabe à República encontrar os meios políticos, econômicos e sociais necessários para retirar os entulhos segregacionistas. Portanto, é legítimo afirmar que a constituição italiana tem um status de “auto-aplicável”, no sentido de que seu artigo 3º deve ser aplicado imediatamente após sua promulgação.

Por fim, há que se salientar ainda, que, de modo absolutamente republicano, mais uma vez a educação ganhou destaque, pois é, mormente nas séries de ensino fundamental que se forma a consciência social, como elevação cultural da sociabilidade: quando se encontram o indivíduo e o direito, nasce o estandarte do Outro. O Estado do Tocantins no ano de 2018 atento às necessidades de seu povo criou o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2021.

ANTONIO ANDRADE
Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quadragésima Quinta Reunião Extraordinária 9 de dezembro de 2020

Às doze horas e onze minutos do dia nove de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Nilton Franco, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Zé Roberto Lula e da Senhora Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Issam Saado, sendo que o Senhor Deputado Ivory de Lira se fez presente na deliberação da Ordem do Dia. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Zé Roberto Lula, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos pelos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Nilton Franco devolveu os Projetos de Leis 1/2020, que “dispõe, no âmbito do Tribunal de Contas, sobre o prazo de prescrição para o exercício da pretensão punitiva, o prazo de decadência para instauração da tomada de contas especial e dá outras providências”; e 2/2020, que “altera a Lei 3.586, de 17 de dezembro de 2019, que cria o Funseg e dá outras providências”, ambos de autoria do Tribunal de Contas; o Projeto de Lei Complementar 1/2020, de autoria do Procurador-Geral da Justiça, que “altera a Lei Complementar 51, de 2 de janeiro de 2008, que “institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e a Medida Provisória 23/2020, de autoria do Governador do Estado, que “prorroga o período de que trata o caput do art. 1º da Lei 3.580, de 17 de dezembro de 2019, que institui as indenizações que especifica”. A Deputada Valdez Castelo Branco devolveu o

Decreto 81/2020, de autoria do município de Guaraí, que “altera os Decretos 55/2020 e 56/2020 e adota novas medidas de enfrentamento da Pandemia do Covid-19”. Na Ordem do Dia foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. A Medida Provisória 23/2020 teve seu parecer aprovado e foi encaminhada à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. O pedido de prorrogação da situação de Calamidade Pública do município de Guaraí teve seu parecer aprovado e foi encaminhado ao Plenário. Após conceder vistas, pelo prazo regimental, dos Projetos de Leis 1/2020, 2/2020, de autoria do Tribunal de Contas e do Projeto de Lei 1/2020, de autoria do Tribunal de Justiça ao Deputado Prof. Júnior Geo, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quadragésima Sexta Reunião Extraordinária
15 de dezembro de 2020

Às oito horas do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Ivory de Lira, Issam Saado, Nilton Franco, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e da Senhora Valdevez Castelo Branco. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Amélio Cayres devolveu os Projetos de Leis 120/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “proíbe as instituições bancárias de usarem o auxílio emergencial federal instituído em razão da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, descontar dívidas dos beneficiários”; e 261/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a realização de exames de detecção de mutação genética dos genes Brca1 e Brca 2 em mulheres com histórico familiar do diagnóstico de câncer de mama ou de ovário em todo o Estado do Tocantins e dá outras providências”. O Deputado Ivory de Lira devolveu a Medida Provisória 18/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 1º da Lei 3.705, de 22 de julho de 2020, que institui a Indenização Extraordinária de Combate à Covid-19 e adota outras providências”. O Deputado Nilton Franco devolveu os Processos 358/2019, de autoria do Ministério Público, que “altera a Lei 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 359/2019, que “altera a Lei 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 516/2019, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI destinado aos membros e servidores efetivos integrantes do quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências”, ambos de autoria do Ministério Público; o Projeto de Lei Complementar 1/2020, de autoria do Procurador-Geral da Justiça, que “altera a Lei Complementar 51, de 2 de janeiro de 2008, que “institui

a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”; o Projeto de Lei 235/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins e adota outras providências”; e os Projetos de Leis 7/2020, que “altera a Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023”; e 8/2020, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021”, ambos de autoria do Governador do Estado. O Deputado Zé Roberto Lula devolveu os Projetos de Leis 101/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por Covid-19 em hospitais públicos ou privados sediados no Estado do Tocantins”; e 225/2020, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a devolução de taxa de matrícula pelas instituições de ensino superior privadas”. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Projetos de Leis 27/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “torna obrigatória a disponibilização de cadeira de rodas e cadeira de rodas higiênica em escolas públicas e privadas no Estado do Tocantins”; 67/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “torna obrigatório e prioritário durante o período de pandemia a continuidade do tratamento de saúde dos portadores de Transtornos do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 229/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “institui o Código de Defesa do Empreendedor e dá outras providências”; e 280/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a informação, apoio e acolhimento às gestantes e parturientes durante epidemia, epidemias ou pandemias”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias, sendo que o Projeto de Lei 132/2020, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que “autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae”; o Projeto de Lei 1/2020, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano e Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”; o Projeto de Lei 2/2020, de autoria do Tribunal de Contas, que “altera a Lei 3.586, de 17 de dezembro de 2019, que cria o Funseg e dá outras providências”, que já haviam sido devolvidos anteriormente, sem parecer de vistas do Deputado Prof. Júnior Geo, foram incluídos na Ordem do Dia. O Projeto de Lei 1/2020, de autoria do Tribunal de Justiça; o Projeto de Lei 2/2020, de autoria do Tribunal de Contas, e o Projeto de Lei 235/2020 tiveram os pareceres dos respectivos relatores aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Os Projetos de Leis 67/2020, 101/2020, 120/2020 e 280/2020 tiveram os pareceres de seus respectivos relatores aprovados e foram encaminhados à Comissão de Saúde e Assistência Social. Os Projetos de Leis 132/2020 e 229/2020; e o Projeto de Lei 7/2020, de autoria do Governador do Estado tiveram os pareceres de seus respectivos relatores aprovados e foram encaminhados ao Plenário. Os Projetos de Leis 27/2020 e 261/2020 tiveram os pareceres de seus respectivos relatores aprovados e foram encaminhados ao Arquivo. A Medida Provisória 18/2020 foi retirada de pauta pelo Líder do Governo, Deputado Ivory de Lira. Após conceder vistas, pelo prazo regimental, dos Processos 358/2019, 359/2019 e 516/2019; do Projeto

de Lei 225/2020; do Projeto de Lei Complementar 1/2020, de autoria do Ministério Público ao Deputado Olyntho Neto; e do Projeto de Lei 8/2020, de autoria do Governador do Estado, ao Deputado Ivory de Lira, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quadragésima Sétima Reunião Extraordinária
15 de dezembro de 2020

Às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Nilton Franco, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Zé Roberto Lula e da Senhora Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Ivory de Lira e Issam Saado. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Zé Roberto Lula, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Nilton Franco avocou a relatoria do Projeto de Lei 2/2020, de autoria do Defensoria Pública, que “dispõe sobre alteração da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e adota outras providências; do Projeto de Lei 296/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Lei 3.471, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências”; e do Projeto de Resolução 2/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “altera a Resolução 343, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”. O Deputado Ivory de Lira foi nomeado relator do Projeto de Lei 9/2020, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e adota outras providências”. O Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator do Projeto de Lei 10/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a segurança pessoal de ex-governadores do Estado do Tocantins e adota outras providências”; do Projeto de Lei 1/2020, de autoria da Defensoria Pública, que “dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, como meio oficial de comunicação dos atos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins”; e da Medida Provisória 25/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 6º da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada - Proindústria”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ivory de Lira devolveu a Medida Provisória 18/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 1º da Lei 3.705, de 22 de julho de 2020, que institui a Indenização Extraordinária de Combate à Covid-19 e adota outras providências”; e o Processo 505/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Tocantins, que “dispõe a prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins referente ao ano de 2015”, que estava com vistas, sem parecer de vistas. A Medida Provisória 19/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO e adota outras providências”, relatada pela Deputada Valdevez Castelo Branco,

foi devolvida pelo Deputado Olyntho Neto. O Deputado Zé Roberto Lula devolveu a Medida Provisória 17/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre os procedimentos para a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado do Tocantins e adota outras providências”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres das respectivas Matérias. As Medidas Provisórias 17/2020, 18/2020 e 19/2020 tiveram os pareceres de seus respectivos relatores aprovados e foram encaminhadas à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. O Processo 505/2019 foi aprovado e encaminhado ao Arquivo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quadragésima Oitava Reunião Extraordinária
15 de dezembro de 2020

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Ivory de Lira, Issam Saado, Nilton Franco, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Zé Roberto Lula e da Senhora Valdevez Castelo Branco. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Nilton Franco devolveu o Projeto de Lei 296/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Lei 3.471, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências”; o Projeto de Resolução 2/2020, que “altera a Resolução 343, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”, ambos de autoria da Mesa Diretora; e o PL 2/2020, de autoria do Defensor Público Geral, que “dispõe sobre alteração da Lei 2.252, de 16 de dezembro de 2009 e adota outras providências”. O Deputado Ivory de Lira devolveu o Projeto de Lei 9/2020, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e adota outras providências”. O Deputado Olyntho Neto devolveu o Projeto de Lei 10/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a segurança pessoal de ex-governadores do Estado do Tocantins e adota outras providências”; O Projeto de Lei 1/2020, de autoria do Defensor Público Geral, que “dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, como meio oficial de comunicação dos atos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;” e a Medida Provisória 25/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 6º da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada - Proindústria”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. O Projeto de Lei 296/2020 e o Projeto de Resolução 2/2020, ambos de autoria da Mesa Diretora; a Medida Provisória 25/2020 e o Projeto de Lei 10/2020, ambos de autoria do Governador do

Estado; e o Projeto de Lei o Projeto de Lei 1/2020 e o 2/2020, ambos de autoria do efensor Público Geral, tiveram os pareceres de seus respectivos relatores aprovados e foram encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. O Projeto de Lei 9/2020 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quadragésima Nona Reunião Extraordinária
16 de dezembro de 2020

Às dez horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Ivory de Lira, Nilton Franco, Olyntho Neto e Zé Roberto Lula. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres e Issam Saado. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Nilton Franco devolveu a Medida Provisória 22/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, bem assim a Lei 2.575, de 20 de abril de 2012 e a Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, que dispõem sobre as promoções na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências”. O Deputado Zé Roberto Lula devolveu a Medida Provisória 24/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, que autoriza a doação, para habitação de interesse social, dos bens imóveis que especifica e adota outra providência”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. As Medidas Provisórias 22/2020 e 24/2020 tiveram pareceres de seus respectivos relatores aprovados e foram encaminhadas à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 465/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021:

- **Alexandre Borges Amorim** – AP-14;
- **Ana Maria Fernandes da Silva** – AP-14;
- **Elmiran Saraiva dos Santos** – AP-14;
- **Obede Araújo Ribeiro Lira** – AP-14;
- **Valdemberg Vieira da Silva** – AP-10.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 489/2021

** Republicado para correção.*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021:

- **Jaime Alves Teixeira** – AP-13;
- **Rozilene Souza Marinho** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 505/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Orivan Gonçalves de Lima do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 525/2021

** Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Elaine Christina Pinheiro Borges no cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 5 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 541/2021

** Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Nildo Martins Júnior do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vice-Presidente, do Gabinete da 2ª Vice-Presidência, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 554/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Estanrllys Alves Durans do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 555/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Estanrllys Alves Durans no cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 556/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Luiz Roberto Rosa do cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Luiz Roberto Rosa no cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 558/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jarbas Ferreira da Costa do cargo em comissão de Assessor Legislativo das Comissões Permanentes, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir do dia 19 abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 559/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Janayara da Silva Lopes no cargo em comissão de Assessor Legislativo das Comissões Permanentes, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir do dia 19 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 560/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 339/2021, publicado no *Diário da Assembleia nº 3122*, de 10 de março de 2021, na parte em que nomeou o servidor **Emivaldo Alves Costa**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 561/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do To-**

cantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 552/2021, publicado no *Diário da Assembleia nº 3141*, de 19 de abril de 2021, na parte em que exonerou o servidor **Emivaldo Alves Costa**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 562/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021:

- **Lorrane Cavalcante Feitosa** – AP-14;
- **Wellita Reis Silva** – AP-14;
- **Luiza de Fatima Petrini Barreto** – AP-14;
- **Men de Sá Marques Cavalcante** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 563/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Janayara da Silva Lopes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 20 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 198/2021 – DG

**Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando o Decreto Nº 061/2021/GAB/PREF, de 19 de abril de 2021, publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado TO nº 643*,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado – TO, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2021:

– **José Pinheiro Portilho**, matrícula 3017, Motorista, na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º do mês de abril de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de abril de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 228/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e considerando a Portaria CCI nº 496 - RGV, de 25 de março de 2021, publicada no *Diário Oficial nº 5815*,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 143 – DG, de 10 de março de 2021, que lotou no Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo** o servidor **Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira**, matrícula 92621-1, Operador de Microcomputador, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

ERRATA 19/04/2021

Dispõe sobre correções nos textos dos decretos abaixo:

1 - No **Decreto Administrativo nº 82/2021**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3098*, de 18 de janeiro de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- **Silmeires Lustosa Pinheiro** – AP-14

Leia-se:

Art. 1º (...)

- **Silmeires Lustosa Pinheiro** – AP-14

2 - No **Decreto Administrativo nº 299/2021**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3114*, de 22 de fevereiro de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º EXONERAR **Carlos Antonio Pereira Matos** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º EXONERAR **Carlos Antonio Pereira Matos** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, do Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

3 - No **Decreto Administrativo nº 365/2021**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3123*, de 11 de março de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- **Edmilçom Fernandes da Luz** – AP-4

Leia-se:

Art. 1º (...)

- **Edmilçom Fernandes da Luz** – AP-14

4 - No **Decreto Administrativo nº 373/2021**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3116*, de 17 de março de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR **Eronaldo César dos Santos** para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 3 de março de 2021.

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR **Eronaldo César dos Santos** para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes, no Gabinete da 2ª Vice-Presidência, retroativamente ao dia 3 de março de 2021.

5 - No **Decreto Administrativo nº 399/2021**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3126*, de 17 de março de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

– **Antonio Carlos Farias Felipe** – Assessor Legislativo de Gabinete de Secretário

Leia-se:

Art. 1º (...)

– **Antonio Carlos Farias Felipe** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário

6 - No **Decreto Administrativo nº 452/2021**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3139*, de 14 de abril de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

– **Wasneyde Crystina Maria Ribeiro Jorge** - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

Leia-se:

Art. 1º (...)

– **Walneyde Crystina Maria Ribeiro Jorge** - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

7 - No Decreto Administrativo nº 470/2021, publicado no *Diário da Assembleia nº 3139*, de 14 de abril de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

– **Elaine Cristina Pinheiro Borges** - Assessor Legislativo das Comissões Permanentes.

Leia-se:

Art. 1º (...)

– **Elaine Christina Pinheiro Borges** - Assessor Especial das Comissões Permanentes.

8 - No Decreto Administrativo nº 488/2021, publicado no *Diário da Assembleia nº 3139*, de 14 de abril de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

– **Deyse Ribeiro Nunes Campos** - Assessor Parlamentar - AP 10.

Leia-se:

Art. 1º (...)

– **Deisy Ribeiro Nunes Campos** - Assessor Parlamentar - AP 10.

Palmas/TO., 20 de abril de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)